DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	8
Ratificação	8
Aviso de Licitação	9
Atas de Sessões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais | Decretos

Município de Pirajuí

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3171, de 13 de janeiro de 2021

Transfere recursos do orçamento vigente de 2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2671 de 16/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2671, de 16 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 02 02	DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR		
Ficha:51	04.128.0007.2007.0000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMAN	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:57	04.128.0007.2007.0001	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMAN	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 04 02	PRÉ ESCOLA		
Ficha:129	12.365.0018.2018.0000	PRÉ-ESCOLA	22.450,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha:172	12.361.0020.2020.0002 3.3.90.39.00	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	5.000,00

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:280	10.301.0031.2032.0008 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	20.000,00
Ficha:297	10.301.0031.2032.0015 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Ficha:298	10.301.0031.2032.0015 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	50.000,00
Ficha:312	10.301.0031.2032.0022 4.4.90.52.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	8.000,00

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha:408	08.244.0035.2038.0007 4.4.90.52.00	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	3.300,00
Ficha:421	08.244.0035.2038.0013 3.3.90.30.00	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	139.000,00

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS

Ficha:490	04.122.0041.2044.0000 3.1.90.11.00	ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENG VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	6.050,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 328.800,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 02 02 DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR

Ficha: 47	04.128.0007.2007.0000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMAN	-25.110,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 48	04.128.0007.2007.0000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMAN	-10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha: 50	04.128.0007.2007.0000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMAN	-1.100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 53	04.128.0007.2007.0000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMAN	-3.790,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 54	04.128.0007.2007.0001	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMAN	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 04 02 PRÉ ESCOLA

Ficha: 133	12.365.0018.2018.0000	PRÉ-ESCOLA	-10.340,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 135	12.365.0018.2018.0000	PRÉ-ESCOLA	-12.110,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha: 171	12.361.0020.2020.0002	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 300	10.301.0031.2032.0016	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-72.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 304	10.301.0031.2032.0016	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-36.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha: 387	08.244.0035.2037.0004	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL		-139.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 414	08.244.0035.2038.0009	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL		-3.300,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02 09 01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS			
Ficha: 492	04.122.0041.2044.0000	ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENGE		-6.050,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-328.800,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos para a data de 05 de janeiro de 2021.

Pirajuí, 13 de janeiro de 2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO nº 3175, de 22 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 4º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2020, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2021 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 2687 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirajuí, 22 de janeiro de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 8272, de 09 de março de 2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Constituir Comissão de avaliação de software de gestão do Município de Pirajuí, para análise e julgamento das apresentações técnicas de acordo com o Pregão n° 010/2021, ficando designados os seguintes membros:

- Eliane Aparecida Zácari Sossai- Tesoureira

- Elen Mireno Jacinto- Atendente

- José Henrique de Almeida- Programador de Computador

- Evandra Cristina Zarbin- Coordenadora de Projetos,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Convênios e Ambulância

- Bruna Isabel Jacomini– Técnica em Gestão de Convênios

- Dr. Ricardo Genovez Paterlini- Advogado

- Marcus Vinícius Cândido da Silva– Encarregado de Licitações

- Mary Izabel Milani Mantovani- Oficial Administrativo

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 09 de março de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 8273, de 09 de março de 2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º -NOMEAR a servidora Nahjua Ahmad Mustafa Tieppo para, extraordinariamente, exercer atividades, em acúmulo de suas funções, de gerenciamento das multas de trânsito no âmbito do Município de Pirajuí, em apoio à Assessoria Jurídica, ficando-lhe garantido o recebimento de gratificação no valor de 24% do valor da referência do emprego público da qual é titular, nos termos da Lei Municipal n.º 2.245/2011.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 09 de março de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8274/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR, DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Secretária de Saúde, Referência 09, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 10 de março de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº8275/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1 º- EXONERAR EVANDRA CRISTINA ZARBIN, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos, Convênios e Ambulância, Referência 08, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 10 de março de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8276/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, EVANDRA CRISTINA ZARBIN, para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Saúde, Referência 09, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 10 de março de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8277/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Assessoria de Imprensa e Comunicação, Referência 09, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 10 de março de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8278/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, ANA LUÍSA DUQUE TEODORO, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Saúde, Referência 08, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 10 de março de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº8279/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, JOSÉ ROBERTO LEME, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Referência 9, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 11 de março de 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO N° 027/2021, AUTORIZO a contratação direta com a EMPRESA CAVALHEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 40.133.049/0001-37, com sede na Rua Paraná nº 165 – Bairro Vila Ortiz – CEP 16.600-246 – Pirajuí – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Controle de Acesso e Apoio na Sala da Vacina, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Secretaria de Fazenda.

PIRAJUÍ, 10 DE MARÇO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO N° 028/2021, AUTORIZO a contratação com a EMPRESA HELOISA BOARETTI & CIA. LTDA., CNPJ nº 10.940.686/0001-54, com sede na Rua Luiz Santaroza nº 491 – Bairro Centro – CEP 16.600-057 – Pirajuí – SP objetivando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Hidroterapia, para os pacientes da Secretaria de Saúde.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Secretaria de Fazenda.

PIRAJUÍ, 10 DE MARÇO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 014/2021
PROCESSO N° 026/2021
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Concreto Usinado para a Secretaria de Obras, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/03/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO: 13h30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, 10 DE MARÇO DE 2021.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Atas de Sessões

ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
DATA:10/03/2021 HORÁRIO: 09h00
LICITAÇÃO/ MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) N° 009/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Tubos de Concreto e Guias Pré-Moldadas, para a Construção de Galerias de Águas Pluviais no Município de Pirajuí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 8222/2021. Aberta a Sessão pelo Senhor Pregoeiro, verificou-se a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório. De sorte que, após a lavratura, leitura e aprovação da presente Ata Negativa, como nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSINAM

COMISSÕES / PORTARIAS:

_____

ANDERSON RIBEIRO MORO

Cargo: Membro

_____

NAHJUA AHMAD MUSTAFA TIEPPO

Cargo: Membro

_____

MARCUS VINICIUS CÂNDIDO DA SILVA

Cargo: Pregoeiro

Município de Pirajuí

SECRETARIA DE GOVERNO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000019/21
PREGÃO PRESENCIAL n.º 10
Sessão: 1
Objeto: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas do Município de Pirajuí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Na data de 10 de março de 2021, às 13:30, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Sr Pregoeiro e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
2981	AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP	LTDA	04.326.049/0001-90	Não
Sim	JOSÉ ANTONIO AMENDOLA	817.245.868-15	08.681.622-6	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA
Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote		
1	00000001	LOTE 1		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1	2981	AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP	300.856,00	Classificado
				S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO
Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Lote	Descrição do Lote			
1		00000001	LOTE 1			
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação
		2981	AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP	0,00	300.856,00	Finalizado
		2981	AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP	0,95	298.000,00	Negociado

SITUAÇÃO DOS ITENS
Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Lote	Descrição do Lote		
Média Cotada	Código	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	00000001	LOTE 1		
500.093,83992	2981	AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP	298.000,00	Aceito apenas 1 Proposta

HABILITAÇÃO
Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
2981	AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP	LTDA	JOSÉ ANTONIO AMENDOLA	Habilitado

ADJUDICAÇÃO
À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr Pregoeiro adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Lote	Descrição do Lote		
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	00000001	LOTE 1		
2981		AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP	Sim	

Município de Pirajuí

SECRETARIA DE GOVERNO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado à Sra Prefeita Municipal para homologação. Informou ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição na Diretoria de Divisão de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Pirajui, Praça Dr. Pedro da Rocha Braga 116, Centro, Pirajuí - SP, no horário comercial, para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

	2981	AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP	
Item	Lote	CNPJ: 04.326.049/0001-90 R JEAN CARLOS MENDES DE CAMPOS, 190 - CRISTO REDENTOR, SALES - SP, CEP: 14980-000 Telefone: (17) 3557-9090 Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	LOTE 1	298.000,00

	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
		Total do Proponente		298.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

_____
ANDERSON RIBEIRO MORO
Cargo: Membro

_____
NAHJUA AHMAD MUSTAFA TIEPPO
Cargo: Membro

_____
MARCUS VINICIUS CÂNDIDO DA SILVA
Cargo: Pregoeiro

Proponentes:

_____
Representante: JOSÉ ANTONIO AMENDOLA
CPF.: 817.245.868-15
RG.: 08.681.622-6
Empresa: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP